

Diário



Oficial



Lei Municipal nº 1.118/2023
CNPJ: 08.739.625/0001-81

Nova Floresta, Terça-feira, 18 de Março de 2025

Ano: 2025 / Edição: Nº 535

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

- PORTARIA Nº 106/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MARIA DE LOURDES SANTOS EM RAZÃO DE APOSENTADORIA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o pedido formal de afastamento da servidora **Maria de Lourdes Santos**, matrícula **162**, ocupante do cargo de **Professora de Magistério**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, em virtude da concessão de sua aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS).

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, a servidora **Maria de Lourdes Santos**, matrícula **162**, do cargo de **Professora de Magistério**, em razão da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o afastamento da servidora ocorrerá a partir de **01 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º – Determinar a **exclusão da servidora da folha de pagamento** e demais registros funcionais, assim como, a **vacância do cargo**, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nova Floresta, 17 de março de 2025.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS

Prefeito Constitucional

- PORTARIA Nº 107/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA IVANIRA PEREIRA DE ARAUJO EM RAZÃO DE APOSENTADORIA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o pedido formal de afastamento da servidora **Ivanira Pereira de Araújo**, matrícula **375**, ocupante do

cargo de **Professora de Magistério**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, em virtude da concessão de sua aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS).

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, a servidora **Ivanira Pereira de Araújo**, matrícula **375**, do cargo de **Professora de Magistério**, em razão da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o afastamento da servidora ocorrerá a partir de **01 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º – Determinar a exclusão da servidora da folha de pagamento e demais registros funcionais, assim como, **a vacância do cargo**, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nova Floresta, 17 de março de 2025.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS

Prefeito Constitucional

- PORTARIA Nº 108/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA CLAUDECI DA SILVA NASCIMENTO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o pedido formal de afastamento da servidora **Claudeci da Silva Nascimento**, matrícula **160**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, a servidora **Claudeci da Silva Nascimento**, matrícula **160**, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, o afastamento da servidora ocorrerá a partir de **01 de março de 2025**.

Art. 2º – Determinar a exclusão da servidora da folha de pagamento e demais registros funcionais, assim como, **a vacância do cargo**, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nova Floresta, 17 de março de 2025.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS

Prefeito Constitucional

- PORTARIA Nº 109/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA GEONEIDE MARTINS DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe

são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e melhor aproveitamento da força de trabalho dos servidores municipais para atender ao interesse público;

CONSIDERANDO a solicitação da Creche Gerusa Dantas e que é compatível com as funções e atribuições da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica redistribuída a servidora **Geoneide Martins de Oliveira**, matrícula funcional nº **532**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Floresta, atualmente lotado na **Secretaria Municipal de Educação – Escola Julieta de Lima e Costa**, para a **Secretaria Municipal de Educação – Creche Gerusa Dantas**, onde exercerá suas funções a partir de 17 de março de 2025.

Art. 2º – A redistribuição do servidor ocorrerá sem prejuízo de seus vencimentos e demais direitos adquiridos.

Art. 3º – O servidor deverá cumprir suas atribuições conforme as normativas municipais vigentes.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 17 de Março do ano de 2025.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS

Prefeito Constitucional

ATOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00019/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Floresta manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE JATEAMENTO, RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO E PINTURA DO CHASSI E DO TANQUE DO CAMINHÃO PIPA DE PLACA SKW5G99/PB, PERTENCENTE A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA–PB, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Setor de Contratação, sediada na Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, ou acessando: www.novafloresta.pb.gov.br/www.licitanovafloresta.com.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 21 de Março de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento

legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00h as 13:00h dos dias úteis, no endereço supracitado.

Nova Floresta - PB, 17 de Março de 2025

FRANCISCO FRANCISMAR OLIVEIRA - Agente de Contratação